EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 03/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Odontologia Restauradora, Professora Juliana Vilela Bastos, faz saber que, no período de 07/04/2025 a 14/04/2025, de 17:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) o Departamento de Odontologia Resturadora, pelo e-mail: odrmonitoria@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
ODR049 - Dentística III		3
ODR047 - Dentística II		3
ODR045 - PLRM - Práticas Laboratoriais Em Restaurações Metálicas		3
ODR042 - Oclusão		2
INU018 - FOR - Fundamentos da odontologia Restauradora		3
ODR 051 - Prótese Parcial Removível		4

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.
- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.
- 3.5. Perfil do candidato:

ODR 047 - DENTÍSTICA II 3 VAGAS: Ter cursado e sido aprovado na disciplina de ODR047 (Dentística II). O discente deve ter disponibilidade para atuar na segunda-feira 08 horas às 12 horas, ou das 14 às 16 horas ou na terça feira das 8 horas às 12 horas. Local da seleção: divulgado posteriormente no mural da ODR. Data da seleção: 15/04/25 às 16:00 horas. (1 vaga por horário)

ODR 049 - DENTÍSTICA III 3 VAGAS: Ter cursado e sido aprovado na disciplina de ODR049 - Dentística III. O discente deve ter disponibilidade para atuar na segunda-feira das 14 às 18 horas, ou na quinta feira 08 as 12 horas ou na quinta feira das 14 às 18 horas. Data da seleção: 15/04/25 às 16:30 horas. Local da seleção: divulgado posteriormente no mural da ODR. (1 vaga por horário)

ODRO45 - PLRM - 3 VAGAS: O discente precisa ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de PLRM e Dentística I e II. É necessário ter 8 horas de disponibilidade semanal, sendo que a manhã de sexta-feira é imprescindível. Local e data da seleção: POR MEIO DE VIDEO CONFERÊNCIA DIA 15/04/2025 ÀS 18:30.

INU018 - FOR - 3 VAGAS: O aluno deverá ter 8 horas disponíveis para o laboratório, sendo distribuídas entre a segunda feira à tarde ou quinta (FOR) pela manhã, e sexta (PLRM) pela manhã. Data da entrevista: SERÁ DIVULGADA NO MURAL. O discente já deve ter cursado e ter sido aprovado em Dentística I, Dentística II e PLRM. Local da entrevista: Por meio de videoconferência, na plataforma Teams, em link que será informado posteriormente no mural do ODR.

ODR042 - OCLUSÃO - 2 VAGAS: TER DOIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS (terças manhã e tarde). Ter cursado e ter sido aprovado em Oclusão e nas disciplinas obrigatórias do pre-requisto. Data da entrevista: DATA E LOCAL DA ENTREVISTA SERÃO DIVULGADOS POSTERIORMENTE NO MURAL DO ODR.

ODR051 - Prótese Parcial Removível (ODR051): 4 VAGAS. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. Ter disponibilidade para participar de pelo menos uma das atividades clínicas da disciplina de Prótese Parcial Removível (ODR051), nas subturmas que ocorrem na terça-feira de manhã (08:00 - 12:00), terça-feira e quarta-feira à tarde (14h-18hs). O discente já deve ter cursado e sido aprovado em Prótese Parcial Removível. Data da entrevista: DATA E LOCAL DA ENTREVISTA SERÃO DIVULGADOS

POSTERIORMENTE NO MURAL DO ODR.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- 3) Extrato de Integralização

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Histórico, Entrevista e Análise de Curriculo

- 5.3. A seleção será realizada em: No perfil do candidato
- 5.4. Local da Seleção: Todas as datas estão descritas no perfil do candidato

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: No perfil do candidato
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email odrmonitoria@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa,

a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.
- 8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.
- 8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

O ALUNO DEVE ENVIAR UM EMAIL POR INSCRIÇÃO E NO ASSUNTO COLOCAR O NOME DA DISCIPLINA QUE QUER SE INSCREVER.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

Professora Juliana Vilela Bastos Chefe de Departamento. Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

